



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - FLORÍNEA / SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: 18 | 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email:prefeitura@florinea.sp.gov.br

LEI Nº 496/2013.
DE 18 DE JUNHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2010/2013, Lei Municipal nº 337/2009, de 04 de Novembro de 2009, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 455/2012 de 18 de junho de 2012, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 337/2009 de 04 de Novembro de 2009, nos termos do inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 14.650,00 (Quatorze Mil, seiscentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.09		DIRETORIA DE CULTURA	
	.0016	CULTURA TRADICIONAL	
13.392.0016.2.050		EVENTOS CULTURAIS	
(294) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	3.000.00
(297) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.650.00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			14.650.00

Art. 3º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 14.650,00 (Quatorze Mil, seiscentos e cinquenta reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - FLORÍNEA / SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: 18 | 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email:prefeitura@florinea.sp.gov.br

(-) ANULAÇÕES		R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	DIRETORIA DE CULTURA	
.0016	CULTURA TRADICIONAL	
13.392.0016.2.043	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA	
(291) 3.3.90.36.00	1 outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(292) 3.3.90.39.00	1 outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.650,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		14.650,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista a utilização de recursos já constantes do orçamento vigente que foram anulados.

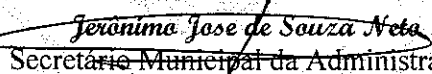
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 18 de Junho de 2013.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Jerônimo José de Souza Neto
Secretário Municipal da Administração